



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Considerando todo o exposto nos autos do processo administrativo em epígrafe, tendo em vista os efeitos do disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133 de 2021, encaminho à Vossa Excelência, para a devida ratificação, a Inexigibilidade de Licitação, com arrimo no art. 74, I da referida lei, para a contratação da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., para Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Erika Emiko Yamashita
Coordenadora de Licitações e Contratos

RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação do modo como proposto alhures, por atender os requisitos legais.

Itapevi, 15 de abril de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Autorização do Ordenador Nº 30 à Licitação Nº 5/2024 - Documento assinado digitalmente em 15/04/2024. - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 1JVF-SRM9-08UB-D696



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1JVFSRM908UBD696>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1JVF-SRM9-08UB-D696

